



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.354, DE 21 DE JULHO DE 1.988.-

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PRFFEITO MUNICIPAL DE CATI - GUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 1.988, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 044/88:

ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZADOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.	EXECUTIVO		
2.6	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
2.6.8	AGUA E ESGOTO		
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
13764472	DOTAÇÃO Nº 087/88.....	CZ\$	1.500.000,00
1.	LEGISLATIVO		
1.1	CÂMARA MUNICIPAL		
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01010011	DOTAÇÃO Nº 006/88.....	CZ\$	800.000,00
T O T A L		CZ\$	2.300.000,00

ARTIGO 2º - A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR, SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE RECURSOS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO... CZ\$ 2.300.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RÉVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1.988.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

Antonio Gomes Serafim
 ANTONIO GOMES SERAFIM
 PREFEITO MUNICIPAL

Jamil Seron
 JAMIL SERON
 OFICIAL DE GABINETE II